



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 483-A, DE 2005, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS". **(QUADRO DOS SERVIDORES DE RONDÔNIA)**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 483-A, de 2005, do Senado Federal, que "Altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias", em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela admissibilidade da Emenda de nº 1, e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 483, de 2005, e das de nºs 294, de 2004; 295, de 2004, e 343, de 2004, apensadas e da emenda de nº 1, com substitutivo, nos termos do parecer do Relator, que apresentou complementação de voto.

Participaram da votação os Deputados Anselmo de Jesus, Eduardo Valverde, Gorete Pereira, Jorginho Maluly, Léo Vivas, Lindomar Garçon, Maria Helena, Marinha Raupp, Mauro Nazif, Natan Donadon, titulares; Carlos Alberto Leréia, Eduardo Barbosa, Ildelei Cordeiro, Lucenira Pimentel, Marcelo Melo, Valdir Colatto e Zequinha Marinho, suplentes.

Sala da Comissão, em de 05 dezembro de 2007.

Deputado **MAURO NAZIF**
Presidente

Deputado **EDUARDO VALVEDE**
Relator